

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de Serviços de Consultoria para avaliar o desempenho do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná (SFM), considerando a performance dos mutuários e do gestor de sua carteira de projetos, e desenvolver um sistema de classificação de riscos – Rating municipal.

Esta ação é integrante do Componente 3 – Fortalecimento do SFM, do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura Municipal - Paraná Urbano III (BR-L1520), parcialmente financiado com recursos de empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID pelo Contrato de Empréstimo Nº 4.632/OC-BR, identificada no Plano de Aquisições do Programa com o código BR-L1520-P212375.

NATUREZA DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como Serviço Técnico de Consultoria.

1.2 QUANTITATIVO

Lote	Item	Prazo de Execução Contratual
Único	Serviços Técnicos de Consultoria	8 (oito) meses

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O SFM tem por objetivo “o apoio ao desenvolvimento municipal e regional, por meio de implementação de ações estratégicas voltadas ao financiamento de entidades municipais paranaenses e consórcios municipais, para satisfazer a demanda por serviços básicos, infraestrutura e bens públicos e fortalecimento institucional dos municípios e regiões paranaenses”, conforme estabelecido no art. 2º da Lei Estadual nº 17.655/2013, que o instituiu.

Já o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE é o órgão executor do Programa Paraná Urbano III e o agente técnico operacional do SFM, a quem cabe: a) gerenciar operacionalmente o SFM em cumprimento às políticas de desenvolvimento urbano do Governo do Estado do Paraná; b) propor os critérios de elegibilidade das ações, seus critérios de análise, os critérios de elegibilidade dos tomadores de recursos e as regras de funcionamento do SFM; c) verificar o atendimento dos critérios de elegibilidade dos projetos apresentados pelos municípios, de acordo com o estabelecido pela Secretaria de Estado das Cidades, d) supervisionar o acompanhamento dos projetos e as medições das obras financiadas pelo SFM e, ainda, e) cumprir as metas estabelecidas pela Secretaria de Estado das Cidades (SECID).

Apenas após a efetiva concretização das ações financiadas, como execução de obras, aquisição de equipamentos e prestação de serviços é que os recursos de financiamento cumprem sua função precípua (considerando sua posterior utilização com os correspondentes benefícios aos usuários finais). Cabe, entretanto, destacar que o desembolso dos recursos do SFM vem ocorrendo em reconhecidos longos lapsos de tempo após seu comprometimento.

A racionalização desse processo remete à implantação de estímulos e à adoção de boas práticas que promovam o aumento da eficácia do desempenho dos mutuários (399 municípios paranaenses) - que aplicam os recursos de financiamento; e do agente técnico operacional (PARANACIDADE) - que faz a gestão da carteira dos projetos municipais, o que deverá contribuir, sobremaneira, para a maior efetividade do SFM.

Ilustrativamente, são apresentadas, na tabela a seguir, a proporção anual e acumulada dos valores dos projetos totalmente implementados (lotes com status de concluídos ou medição encerrada), ao longo do período compreendido entre 2017 e 2023, associados a intenções de investimento expressas pelas administrações municipais (prioridades) em 2017 e 2018, respectivamente. Os dados da tabela demonstram que, após decorridos 3 anos, o percentual do valor total de lotes integralmente implementados - associados às intenções anuais de investimento por parte dos municípios - ainda é inferior a 50%, o que aponta para a delonga na efetiva liberação dos recursos comprometidos do SFM.

Ano da última medição do lote	Proporção do valor dos lotes implementados associados às prioridades cadastradas em 2017 e 2018 (em %)			
	2017		2018	
	No ano	Acumulado no período	No ano	Acumulado no período
2017	2,2	2,2	-	-
2018	17,7	19,9	4,3	4,3
2019	22,7	42,6	14,8	19,1
2020	36,1	78,7	25,5	44,6
2021	8,5	87,2	34,3	78,9
2022	12,5	99,7	18,6	97,5
2023	0,3	100,0	2,5	100,0

Nota: O ano da prioridade corresponde ao do registro da intenção da administração municipal em levar adiante um ou mais projetos (lotes) e o ano da última medição do lote corresponde à efetiva finalização de parte ou da totalidade dessa intenção. A prioridade pode se desdobrar em diversos projetos (lotes).

Fonte: Sistema de Acompanhamento e Monitoramento (SAM) / PARANACIDADE (acesso em 18/05/2023).

Nem no sexto ano, após o registro das prioridades municipais, se completa integralmente o ciclo de vida do processo do sistema de financiamento das ações nos municípios. Os projetos (lotes) considerados para a elaboração da tabela acima correspondem a 96,3% e 91,9%, respectivamente, do montante total dos projetos municipais associados às referidas prioridades, até a data de acesso, o que significa que existem ainda projetos (lotes) em estágios intermediários de implementação (para os anos posteriores, estes percentuais são decrescentes e estão, ainda, entre 67,9% em 2019 e 11,9% em 2022).

Tendo em vista esta situação, deve ser proposto, de um lado, um sistema de classificação de risco e estímulos aos municípios para atenderem às condições e regras relativas a todas as fases de implementação dos projetos municipais, conforme estabelecido no Regulamento Operacional Geral (ROG) do SFM, de forma a incentivar seu melhor desempenho e, de outro, um sistema de gerenciamento da carteira de projetos municipais que permita uma atuação mais pró ativa do PARANACIDADE, no contexto mais amplo do ciclo de vida dos projetos do SFM, de modo a promover ritmo mais célere de desembolso de seus recursos de financiamento.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Contratação de Consultoria para:

- a. definir métricas e parâmetros para avaliação de desempenho dos municípios mutuários no âmbito do SFM para cada uma das etapas¹ do ciclo de vida do financiamento dos projetos municipais;
- b. avaliar o desempenho dos municípios mutuários no âmbito do SFM e definir critérios de sua pontuação, considerando os últimos 5 anos e de acordo com o **subitem a.** deste Item 3.;
- c. definir métricas e parâmetros para avaliação do grau de complexidade técnica e dimensão dos projetos municipais que podem restringir o fluxo de liberação efetiva (desembolso) dos recursos de financiamento do SFM;
- d. avaliar o desempenho dos municípios mutuários no âmbito do SFM e definir critérios de sua pontuação, considerando os últimos 5 anos e de acordo com o **subitem c.** deste Item 3.;
- e. propor escala de pontuação de desempenho dos municípios e dos projetos de acordo com os **subitens b. e d.** deste Item 3.;
- f. propor escala geral de pontuação dos municípios com base no **subitem e.** deste Item 3.;
- g. propor medidas de incentivo aos municípios, tendo em vista o **subitem f.** deste Item 3., para estimular o fluxo de liberação efetiva (desembolso) dos recursos de financiamento do SFM em ritmo mais célere;
- h. definir métricas e parâmetros para avaliação do avanço geral da carteira de projetos no ciclo de vida do processo de financiamento do SFM;
- i. avaliar o gerenciamento da carteira de projetos considerando os últimos 5 anos e de acordo com o **subitem h.** deste Item 3.;
- j. Propor sistema de classificação de risco dos municípios juntamente com painel de monitoramento;
- k. propor melhores práticas de gerenciamento da carteira de projetos municipais do SFM, de forma a estimular o fluxo de liberação efetiva (desembolso) dos seus recursos de financiamento em ritmo mais célere;
- l. Fornecer descrição detalhada de conceitos, métricas e parâmetros assim como memória de cálculo que vierem a ser desenvolvidos na composição dos produtos. Deverá fornecer também, justificativas para as escolhas feitas a fim de possibilitar a reprodução e manutenção dos dados dali em diante.

3.1 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Produto 1. Plano de Trabalho e Descrição de Metodologia

- a. Realização de reunião presencial na sede do PARANACIDADE para apresentação da metodologia e estratégia de execução dos serviços técnicos de consultoria e para obtenção de dados e informações necessárias à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- b. Elaboração de plano de trabalho (incluindo cronograma);
- c. Definir parâmetros e métricas para avaliar o desempenho dos municípios conforme a complexidade técnica dos projetos, seu valor, o custo pós-entrega e seu impacto no fluxo de desembolso do SFM; o alcance das metas de desempenho dos municípios e de desembolso do sistema; e o monitoramento do risco envolvido no cumprimento das metas.

¹ Adesão ao sistema; enquadramento das prioridades; apresentação dos projetos para análise; solicitação de autorização para contratação de operação de crédito; procedimento licitatório e contratação do proponente vencedor; fiscalização e supervisão e pagamento do projeto, conforme o ROG do SFM.

Produto 2. Relatório de avaliação dos projetos financiáveis

- a. Avaliação da carteira de projetos financiados, considerando:
 - i. A dimensão e tempo de execução da obra;
 - ii. O valor global da obra;
 - iii. Custo de manutenção que o município arcará após a entrega;
 - iv. Demais fatores relacionados à complexidade técnica e que afetem o fluxo de desembolso dos recursos de financiamento do SFM;
- b. Avaliação da demanda potencial e efetiva dos municípios por esses projetos, incluindo o mapeamento de possíveis concorrentes e determinantes para o desembolso insatisfatório.
- c. Realização de reunião presencial ou à distância para apresentação dos resultados obtidos no produto P2.

Produto 3. Sistema de Classificação de Risco e Painel de Monitoramento

- a. Propor um sistema de classificação dos municípios que contenha:
 - i. Escala de pontuação dos municípios de acordo com o seu desempenho, o grau de complexidade técnica e a dimensão dos projetos municipais, com impacto direto sobre o ritmo da liberação efetiva (desembolso) dos recursos do SFM;
 - ii. Métricas e parâmetros para estimar o alcance das metas, fatores de risco e monitoramento dos projetos durante sua execução;
 - iii. Pontuação dos municípios de acordo com o seu desempenho, o grau de complexidade técnica e a dimensão dos projetos municipais, com impacto direto sobre o ritmo da liberação efetiva (desembolso) dos recursos do SFM;
 - iv. Métricas e parâmetros para avaliação do avanço geral da carteira de projetos municipais, dentro do ciclo de vida do processo de financiamento do SFM;
 - v. Escala geral de pontuação dos municípios.
- b. Construir um modelo matemático (estatístico ou por inteligência de máquina) para: i. Prever a probabilidade de alcance de metas e determinar fatores de risco; ii. Possibilitar a criação de um painel de monitoramento e avaliação da carteira de projetos; iii. Implementar ações de acompanhamento e intervenção diante da observância do padrão de risco.
- c. Desenvolver um painel de monitoramento que contenha:
 - i. Indicadores-chave de desempenho;
 - ii. Visualizações gráficas;
 - iii. Status do projeto ("em andamento", "atrasado", "concluído" ou "em risco");
 - iv. Linha do tempo do projeto.
- d. Realizar reunião presencial para apresentação da primeira versão do Sistema de Classificação de Risco.

Produto 4: Relatório de Avaliação da Gestão da Carteira de Projetos pelo PARANACIDADE no Âmbito do SFM

- a. Mapeamento do processo de financiamento de projetos, desde o estabelecimento da prioridade até o desembolso final, para identificar pontos de estrangulamento que aumentam o lead time e reduzem a eficiência do sistema;
- b. Avaliação de aspectos da gestão da carteira e do ciclo de vida do financiamento de projetos pelo PARANACIDADE;
- c. Proposição de ações, procedimentos e instrumental que permitam o aperfeiçoamento da gestão da carteira de projetos municipais do SFM, de forma a estimular o fluxo de liberação efetiva (desembolso) dos recursos do SFM em ritmo mais célere;
- d. Realização de reunião à distância para apresentação dos resultados contidos no produto P4.

Produto 5: Relatório de Avaliação do Desempenho dos Municípios no SFM com Propostas de Medidas de Incentivo ao Cumprimento das Metas

- a. Propor métricas e parâmetros para aferir o desempenho dos municípios no âmbito do SFM para cada uma das etapas do ciclo de vida do financiamento dos projetos municipais e definir critérios de pontuação geral dos municípios;
- b. Avaliar o desempenho dos municípios mutuários do SFM, considerando os últimos 5 anos e de acordo com as métricas e os parâmetros propostos;
- c. Realizar análise econométrica dos determinantes do desempenho dos municípios no SFM, relacionando dados internos do PARANACIDADE com dados socioeconômicos de outras fontes oficiais;
- d. Propor medidas de incentivo aos municípios para estimular, em ritmo mais célere, o fluxo de liberação efetiva (desembolso) dos recursos do SFM;
- e. Reavaliar e atualizar o Sistema de Classificação de Risco e o Painel de Monitoramento, para incluir os avanços contidos nos produtos P4 e P5, e apresentar a versão final;
- f. Realizar reunião à distância para apresentação dos resultados contidos no produto P5;
- g. Realizar seminário final, em formato presencial, de entrega formal do objeto contratual concluído, com apresentação sintética do conteúdo dos cinco produtos, metodologia utilizada e resultados alcançados.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a. assegurar a execução do objeto deste Termo de Referência;
- b. indicar o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato, interlocutores do CONTRATANTE junto à CONTRATADA em todos os assuntos e procedimentos pertinentes a este Termo de Referência;
- c. proceder a análise dos produtos apresentados pela CONTRATADA, formalizando, por meio de correspondência, o recebimento ou a indicação de eventuais revisões necessárias, conforme disposto neste Termo de Referência;
- d. aprovar a versão final dos produtos elaborados pela CONTRATADA, relativos a cada uma das fases deste Termo de Referência, após aceitação pelo CONTRATANTE;

- e. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma definida neste Termo de Referência;
- f. acompanhar as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, visando garantir o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- g. fornecer à CONTRATADA os dados e informações necessários à execução dos produtos e serviços estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a. assegurar a execução do objeto deste Termo de Referência;
- b. indicar um representante para atendimento e acompanhamento junto ao CONTRATANTE, em todos os assuntos e procedimentos pertinentes à execução do objeto;
- c. manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
- d. ceder os direitos patrimoniais relativos aos serviços executados, para que o PARANACIDADE possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- e. fornecer ao CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos a respeito dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- f. entregar ao CONTRATANTE os produtos em conformidade com o definido neste Termo de Referência;
- g. responsabilizar-se pelo sigilo de todas as informações de propriedade do CONTRATANTE postas à sua disposição para a execução dos trabalhos;
- h. desenvolver os trabalhos em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- i. permitir ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, a visita técnica ao local de trabalho da CONTRATADA, sempre que necessário;
- j. obter informações necessárias para a elaboração do objeto deste Termo de Referência;
- k. comprometer-se a cumprir o cronograma, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1.1. Qualificação Técnico-Profissional

O responsável técnico pelos serviços de consultoria deve comprovar:

- a. experiência na execução de, no mínimo, 01 (uma) avaliação de desempenho de carteira de financiamento para mutuários financiador por instituições de fomento nacionais ou internacionais; **ou** na elaboração de, no mínimo, 01 (um) estudo de desenvolvimento de indicadores de risco em carteiras ou portfólios de projetos e construção de painéis de monitoramento e avaliação de projetos de investimento com recursos públicos; mediante apresentação de declaração, certificado ou atestado emitido pelo contratante.
- b. Apresentação de equipe mínima composta por: 1(um) especialista em projetos de engenharia; 1(um) especialista em finanças públicas e/ou gestão pública; 1 (um) especialista em gestão de processos ou áreas afins.

Para comprovação de especialidade a proponente deverá apresentar formação e/ou experiência na área.

4.2.1.2. Critério de Pontuação da Qualificação Técnico-Profissional

O responsável técnico pelos serviços de consultoria obterá uma Nota Técnica (NT) em conformidade com a seguinte fórmula

$$NT = 0,33PT + 0,67PE$$

Onde,

NT = Nota Técnica;

PT = Pontuação por Títulos;

PE = Pontuação por Experiência.

A pontuação da Nota Técnica (NT) será calculada com 2 (duas) casas decimais.

A pontuação por títulos (PT) será obtida pelo somatório de pontos, de acordo com os critérios considerados, em conformidade com o quadro a seguir:

Requisito	Critério	Pontuação de Títulos (PT)
Titulação acadêmica	Especialização	1 ponto (por título)
	Mestrado	3 pontos (por título)
	Doutorado	5 pontos (por título)

A pontuação por experiência (PE) será obtida pelo somatório de pontos de acordo com os critérios considerados em conformidade com o quadro a seguir:

Requisito	Critério	Pontuação de Experiência (PE)
Experiência profissional	Nº de avaliações similares realizadas	1 ponto (por declaração / certificado / atestado válido)

4.2.1.3. Critério de constituição de Lista Curta

Farão parte de uma Lista Curta os 8 (oito) primeiros colocados com base na Nota Técnica (NT) obtida. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior número de declarações, certificados ou atestados válidos do responsável técnico pelos serviços de consultoria. Se persistir o empate, será considerado como critério de desempate a idade do responsável técnico pelos serviços de consultoria, priorizando o mais velho.

4.2.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis, deve ser apresentada inscrição do ato constitutivo acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deve ser apresentado o respectivo Decreto de

Autorização. Para todos os casos, deve ser apresentado o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.3. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da INTERESSADA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para INTERESSADOS sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DA EXECUÇÃO

5.1 PRODUTOS E PRAZOS

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos descritos no Item 3 deste Termo de Referência nos locais indicados pelo CONTRATANTE, em conformidade com a tabela de prazos e quantidades abaixo, contados após a assinatura do instrumento contratual.

Produto	Prazo de Entrega
Produto 1. Plano de Trabalho e Descrição da Proposta Metodológica	60 (sessenta) dias
P1A: Plano e cronograma de trabalho.	Até 40 (quarenta) dias
P1B: Proposta metodológica de parâmetros e métricas para avaliar o desempenho dos municípios, considerando a complexidade técnica dos projetos, seu valor, o custo pós-entrega e seu impacto no fluxo de desembolso do SFM; alcance das metas de desempenho dos municípios e de desembolso do sistema; e monitoramento do risco envolvido no cumprimento das metas.	Até 60 (sessenta) dias
Produto 2. Relatório de Avaliação dos Projetos Financiados	100 (cem) dias
P2B: Avaliação e classificação da complexidade técnica e dimensão dos projetos municipais que restringem o fluxo de desembolso dos recursos de financiamento do SFM.	Até 80 (oitenta) dias
P2B: Avaliação e classificação dos projetos por valor e custo de manutenção pós entrega, demanda potencial e efetiva dos municípios por esses projetos, considerando também potenciais concorrentes.	Até 100 (cem) dias
Produto 3: Sistema de Classificação de Risco e Painel de Monitoramento	140 (cento e quarenta) dias
P3A: Construção de um modelo de matemático (estatístico ou por inteligência de máquina) para: i. prever a probabilidade de alcance de metas e determinar fatores de risco; ii. criar um painel de monitoramento e avaliação da carteira de projetos; iii. Implementar ações de acompanhamento e intervenção diante da observância do padrão de risco.	Até 120 (cento e vinte) dias
P3B: Desenvolvimento painel de monitoramento contendo: i. indicadores-chave de desempenho; ii. visualizações gráficas; iii. status do projeto ("em andamento", "atrasado", "concluído" ou "em risco"); ii. linha do tempo do projeto.	Até 140 (cento e quarenta) dias
Produto 4: Relatório de Avaliação da Gestão da Carteira de Projetos pelo PARANACIDADE no Âmbito do SFM	180 (cento e oitenta) dias

P4A: Mapeamento do processo de financiamento dos projetos e avaliação de aspectos da gestão da carteira de projetos conforme letras a) e b) da descrição do Produto 4.	Até 160 (cento e sessenta) dias
P4B: Proposição de ações, procedimentos e instrumentos para aprimorar a gestão da carteira de projetos municipais do SFM, visando acelerar o desembolso dos recursos.	Até 180 (cento e oitenta) dias
Produto 5: Relatório de Avaliação do Desempenho dos Municípios no SFM com Propostas de Medidas de Incentivo ao Cumprimento das Metas	240 (duzentos e quarenta) dias
P5A: Definição de métricas e parâmetros e avaliação do desempenho dos municípios no âmbito do SFM, conforme letra a) da descrição do Produto 5.	Até 200 (duzentos) dias
P5B: Análise econométrica dos determinantes do desempenho dos municípios no SFM, relacionando dados internos do PARANACIDADE com dados socioeconômicos de outras fontes oficiais.	Até 220 (duzentos e vinte) dias
P5C: Reavaliação e atualização do Sistema de Classificação de Risco e Painel de Monitoramento e realização de seminário final de conclusão do objeto contratual.	Até 240 (duzentos e quarenta) dias

O cronograma definido acima é referencial. O CONTRATANTE se reserva o direito de alterar as datas mediante negociações com a CONTRATADA.

5.2. LOCAL DA ENTREGA

O objeto/serviço fornecido deverá ser entregue, obedecendo os prazos estipulados, no endereço comercial da CONTRATANTE, Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80.540-280.

5.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O objeto será fornecido em lote/item único, dividido em 5 (cinco) parcelas de pagamento, da seguinte forma:

- 1ª parcela - 20 % (vinte por cento) do valor do contrato após a entrega, em até 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato, e aprovação dos Produtos P1A e P1B.
- 2ª parcela - 20 % (vinte por cento) do valor do contrato após a entrega, em até 100 (cem) dias contados da data de assinatura do contrato, e aprovação dos Produtos P2A e P2B.
- 3ª parcela - 20% (vinte por cento) do valor do contrato após a entrega, em até 140 (cento e quarenta) dias contados da data de assinatura do contrato, e aprovação do Produtos P3A e P3B.
- 4ª parcela - 20% (vinte por cento) do valor do contrato após a entrega, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato, e aprovação dos Produtos P4A e P4B.
- 5ª parcela - 20% (vinte por cento) do valor do contrato após a entrega, em até 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de assinatura do contrato, e aprovação dos Produtos P5A, P5B e P5C.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão estabelecidas nos termos da Instrução Normativa PARANACIDADE nº 2/2020.

6.2. CONFERÊNCIA E ACEITE

- a. Os produtos entregues pela CONTRATADA serão analisados pelo CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias úteis, salvo em casos excepcionais que demandem dilatação desse prazo, devidamente informados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
- b. As medições dos serviços serão feitas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a análise e aprovação técnica pelo CONTRATANTE, tudo conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- c. Caso seja constatado que o objeto recebido não atende às especificações estipuladas neste Termo de Referência, ou ainda, não atenda à finalidade que dele naturalmente se espera, o CONTRATANTE expedirá notificação, comunicando e justificando as razões da recusa do produto entregue e solicitando a sua reapresentação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- d. O objeto deverá ser entregue conforme a programação definida pelo CONTRATANTE e em conformidade com este Termo de Referência. O não cumprimento dos prazos pode implicar na aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

6.3. FORMA DE PAGAMENTO

- a. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal atestada juntamente com: as certidões que comprovem a sua regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e a versão do produto aprovado pelo Fiscal do Contrato, devidamente assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- b. A liberação do pagamento da primeira parcela fica condicionada ao pleno atendimento do disposto **no subitem a.** do Item 7. deste Termo de Referência;
- c. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais;
- d. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice diário de compensação financeira, assim apurado:

$I = TX/365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%;

$I = (6 / 100) / 365$;

$I = 0,00016438$;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e,
VP = Valor da parcela a ser paga.

- e. Os pagamentos devidos à CONTRATADA restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.4. FORMA DE COMUNICAÇÃO

A forma de comunicação incluirá: reuniões presenciais ou remotas, *e-mails*, cartas, contatos telefônicos, mensagens de aplicativos (ou outras formas).

7. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- a. A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- b. A inobservância do prazo do **subitem a.** deste Item 7. acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).
- c. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.
- d. A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços, acréscimo ou prorrogação contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no **subitem a.** deste Item 7.
- e. A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- f. A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.
- g. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, dentre outros, o pagamento de: i) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato, inclusive da mora; ii) prejuízos diretos e indiretos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do contrato; e iii) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
- h. A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no **subitem d.** deste Item 7., após a verificação, pelo CONTRATANTE, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido.
- i. A instauração de processo administrativo em desfavor da CONTRATADA, para apurar falta na execução do contrato, impede a devolução da garantia até a decisão final.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- a. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato.

- b. A alteração subjetiva a que se refere este Item 8. deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste Termo de Referência, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Apenas serão aceitos documentos comprobatórios de qualificação técnica em outro idioma desde que acompanhados pela respectiva tradução juramentada em língua portuguesa.
- b. Os produtos redigidos e entregues pela CONTRATADA deverão apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, uma versão em língua portuguesa.
- c. Os produtos deverão ser apresentados com rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- d. Todos os documentos a serem apresentados pela INTERESSADA / CONTRATADA deverão estar dentro do prazo de validade.
- e. Os produtos intermediários poderão ser entregues e aceitos em formato digital.
- f. Ao final da execução do objeto, como condição de liberação da última parcela, deverá ser entregue um volume final compilando todas as versões finais dos produtos intermediários entregues; em formato de Relatório Final, confeccionado em meio digital (PDF).
- g. Todo material produzido, decorrente da execução do objeto do presente Termo de Referência será de propriedade do PARANACIDADE.

Curitiba, 02 de outubro de 2024

Responsável pela emissão do Termo de Referência

David Piovezan Pierin

Analista de Desenvolvimento Municipal

Coordenadoria de Estudos e Captação de Recursos

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Documento assinado eletronicamente por:
David Piovezan Pierin (02/10/2024 11:29:48)

Nome/controlado do arquivo:
2024100211282477.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024100211282477>